



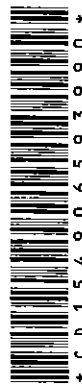
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Fabio Garcia – PSB/MT**

**REQUERIMENTO Nº 3477, 2015**  
**(Do Sr. Fabio Garcia)**

Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Redução do Preço da Energia Elétrica no Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, incisos I e VII do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 69 de 10/11/1965, requeiro a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Redução do Preço da Energia Elétrica no Brasil, visando promover ações que permitam alternativas para baixar as tarifas de energia elétrica no Brasil.





## **JUSTIFICATIVA**

Esta Frente tem como objetivo acompanhar e apoiar políticas, ações e projetos que permitam a defesa dos interesses dos consumidores de energia elétrica, buscando alternativas que propiciem a redução do preço da energia elétrica no Brasil.

Com base nas disposições do Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005, informo que presidirei a frente parlamentar e encaminho:

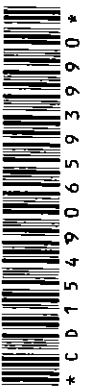
- 1) Assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do Poder Legislativo Federal;
- 2) Ata da fundação e constituição da frente parlamentar;
- 3) Estatuto da frente parlamentar.

Desta forma, solicito o deferimento da instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Redução do Preço da Energia Elétrica no Brasil com os objetivos estabelecidos no estatuto.

05 NOV. 2015

Brasília, 4 de novembro de 2015

  
**Deputado Fabio Garcia**  
**PSB-MT**



## **ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REDUÇÃO DO PREÇO DA ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL**

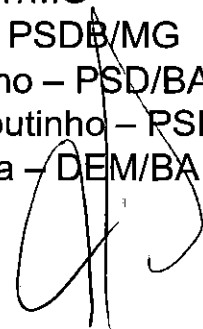
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às onze horas da manhã, na sala de reunião da Liderança do PSB, na Câmara dos Deputados do Brasil, presentes os Senhores Deputados Sr. Fabio Garcia, Fernando Coelho Filho, Tereza Cristina, Vicentinho Junior, Luiz Lauro Filho e Rodrigo, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1. Instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Redução do Preço da Energia Elétrica no Brasil; 2. Aprovação do Estatuto; e 3. Eleição da Coordenação Colegiada. Assumindo a Presidência da reunião, o Deputado Sr. Fabio Garcia submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. O Senhor Presidente submeteu a votos o projeto de Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido da seguinte forma:

1. Instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Redução do Preço da Energia Elétrica no Brasil;
2. Eleição da Coordenação Colegiada; e
3. Aprovação do Estatuto.

Assumindo a Presidência da reunião, o Deputado Sr. Fabio Garcia submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação.

Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2 que aprovou a seguinte Coordenação Colegiada:

- Presidente – Deputado Fabio Garcia – PSB/MT
- Vice-Presidente – Deputado Rodrigo de Castro – PSDB/MG
- Coordenador – Deputado Weliton Prado – PT/MG
- Coordenador – Deputado Domingos Sávio – PSDB/MG
- Coordenador – Deputado Joaquim Passarinho – PSD/BA
- Coordenador – Deputado João Fernando Coutinho – PSB/PE
- Coordenador – Deputado José Carlos Aleluia – DEM/BA



- Coordenador – Deputado Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB/SP
- Coordenador – Deputado Lucio Mosquini – PMDB/RO

No item 3, o Senhor Presidente submeteu a votos o projeto de Estatuto que foi aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

## **ESTATUTO**

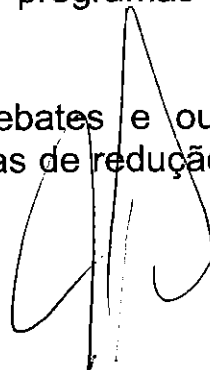
### **I - Da finalidade e Sede**

**Art. 1º-** A Frente Parlamentar em Defesa da Redução do Preço da Energia Elétrica no Brasil com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Esta Frente tem como objetivo promover debates, acompanhar e apoiar políticas, ações e projetos que permitam a defesa dos interesses dos consumidores de energia elétrica, buscando alternativas que propiciem a redução do preço da energia elétrica no Brasil.

**Art. 2º-** São finalidades da Frente:

- a) Promover ações que permitam alternativas para baixar as tarifas de energia elétrica no Brasil;
- b) Promover o debate entre os representantes dos consumidores e das concessionárias de energia elétrica;
- c) Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que reduzam o preço da energia elétrica no Brasil;
- d) Realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas à implementação de medidas de redução do preço da energia elétrica para o contribuinte;



- e) Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;
- f) Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

**Art. 3º** - A Frente Parlamentar em Defesa da Redução do Preço da Energia Elétrica no Brasil poderá:

I – Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que visem a aprofundar o entendimento sobre o tema;

II - organizar seminários, debates e outros eventos que possibilitem tanto o aprofundamento do tema quanto sua maior divulgação no âmbito do Congresso Nacional e da sociedade brasileira.

III - assessorar os parlamentares que se filiarem à Frente; e

IV - manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais de caráter público ou privado, que tratem de questões afins.

## **II – Dos Membros**

**Art. 4º** - A Frente é composta por parlamentares do Congresso Nacional que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

## **III - Da Coordenação Colegiada**

**Art. 5º** - A Coordenação compõe-se dos seguintes membros eleitos na data de seu lançamento:



- Presidente – Deputado Fabio Garcia – PSB/MT
- Vice-Presidente – Deputado Rodrigo de Castro – PSDB/MG
- Coordenador – Deputado Weliton Prado – PT/MG
- Coordenador – Deputado Domingos Sávio – PSDB/MG
- Coordenador – Deputado Joaquim Passarinho – PSD/BA
- Coordenador – Deputado João Fernando Coutinho – PSB/PE
- Coordenador – Deputado José Carlos Aleluia – DEM/BA
- Coordenador – Deputado Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB/SP
- Coordenador – Deputado Lucio Mosquini – PMDB/RO

§1º A Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra, o Presidente da Câmara dos Deputados.

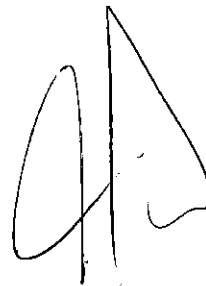
§2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

#### **IV- Da Competência**

**Art. 6º – Compete à Coordenação Colegiada:**

- a) organizar o programa de atividades da Frente;
- b) constituir delegação;
- c) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) propor alteração do Estatuto;
- e) propor a admissão de novos membros; e
- f) resolver os casos omissos neste estatuto.



## V- Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 7º** - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

**Art. 8º** - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Terminado o item 3, o Presidente concedeu a palavra aos membros da Mesa.

Logo após, o Presidente eleito, Dep. Sr. Fabio Garcia, agradeceu a honra e a confiança concedidas pela plenária. Aproveitando a oportunidade, em atendimento aos termos do estipulado no Estatuto, o Senhor Presidente sugeriu a designação, para atuar como Secretário Administrativo do Grupo, o senhor Lyel Campanatti. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim (Lyel Campanatti), Secretário, assinada e pelo Presidente.

Brasília, 4 de novembro de 2015



**Deputado Fabio Garcia**  
Presidente



**Lyel Campanatti**  
Secretário

# FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REDUÇÃO DO PREÇO DA ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL

## ESTATUTO

### I - Da finalidade e Sede

**Art. 1º-** A Frente Parlamentar em Defesa da Redução do Preço da Energia Elétrica no Brasil com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Esta Frente tem como objetivo promover debates, acompanhar e apoiar políticas, ações e projetos que permitam a defesa dos interesses dos consumidores de energia elétrica, buscando alternativas que propiciem a redução do preço da energia elétrica no Brasil.

**Art. 2º-** São finalidades da Frente:

- a) Promover ações que permitam alternativas para baixar as tarifas de energia elétrica no Brasil;
- b) Promover o debate entre os representantes dos consumidores e das concessionárias de energia elétrica;
- c) Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que reduzam o preço da energia elétrica no Brasil;
- d) Realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas à implementação de medidas de redução do preço da energia elétrica para o contribuinte;
- e) Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;
- f) Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.





**Art. 3º** - A Frente Parlamentar em Defesa da Redução do Preço da Energia Elétrica no Brasil poderá:

I – Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que visem a aprofundar o entendimento sobre o tema;

II - organizar seminários, debates e outros eventos que possibilitem tanto o aprofundamento do tema quanto sua maior divulgação no âmbito do Congresso Nacional e da sociedade brasileira.

III - assessorar os parlamentares que se filiarem à Frente; e

IV - manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais de caráter público ou privado, que tratem de questões afins.

## **II – Dos Membros**

**Art. 4º** - A Frente é composta por parlamentares do Congresso Nacional que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

## **III - Da Coordenação Colegiada**

**Art. 5º** - A Coordenação compõe-se de um (1) Presidente , (1) Vice-Presidente e sete (7) Coordenadores, eleitos na data de seu lançamento.

§1º A Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra, o Presidente da Câmara dos Deputados.

§2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.



#### **IV- Da Competência**

**Art. 6º** – Compete à Coordenação Colegiada:

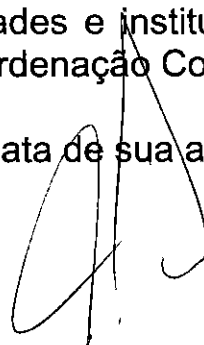
- a) organizar o programa de atividades da Frente;
- b) constituir delegação;
- c) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) propor alteração do Estatuto;
- e) propor a admissão de novos membros; e
- f) resolver os casos omissos neste estatuto.

#### **V- Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 7º** - Após a aprovação do presente Estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da presente Legislatura;

**Art. 8º** - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

**Art. 9º** - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a vertical line and a small hook at the end.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

**Proposição:** REQ 3477/2015  
**Autor da Proposição:** FABIO GARCIA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 05/11/2015  
**Ementa:** Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Redução do Preço da Energia Elétrica no Brasil.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	209
Não Conferem	002
Fora do Exercício	001
Repetidas	003
Illegíveis	000
Retiradas	000
<b>Total</b>	<b>215</b>

### Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PTB	SE
4	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
5	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX MANENTE	PPS	SP
9	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
13	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
14	ALIEL MACHADO	REDE	PR
15	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
16	ANGELIM	PT	AC
17	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
18	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
19	ARNALDO JORDY	PPS	PA
20	ARNON BEZERRA	PTB	CE
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	BEBETO	PSB	BA
23	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BETO SALAME	PROS	PA
26	BILAC PINTO	PR	MG
27	BRUNO COVAS	PSDB	SP
28	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
29	CACÁ LEÃO	PP	BA
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
32	CARLOS GOMES	PRB	RS
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
34	CARLOS MARUN	PMDB	MS
35	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
36	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
37	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CELSO JACOB	PMDB	RJ
39	CELSO MALDANER	PMDB	SC
40	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
41	CHICO LOPES	PCdoB	CE
42	CÍCERO ALMEIDA	PSD	AL
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
45	COVATTI FILHO	PP	RS
46	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
47	DAGOBERTO	PDT	MS
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
50	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
51	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
52	DELEY	PTB	RJ
53	DIEGO GARCIA	PHS	PR
54	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
55	DR. JOÃO	PR	RJ
56	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
57	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
58	EDINHO BEZ	PMDB	SC
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
61	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
62	EROS BIONDINI	PTB	MG
63	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
64	EVAIR DE MELO	PV	ES
65	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
66	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
67	FÁBIO FARIA	PSD	RN
68	FABIO GARCIA	PSB	MT
69	FABIO REIS	PMDB	SE
70	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
71	FAUSTO PINATO	PRB	SP
72	FELIPE MAIA	DEM	RN
73	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA

74	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
75	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
76	FLAVINHO	PSB	SP
77	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
78	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
79	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
80	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
81	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
82	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
83	HÉLIO LEITE	DEM	PA
84	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
85	HILDO ROCHA	PMDB	MA
86	HUGO LEAL	PROS	RJ
87	IZALCI	PSDB	DF
88	JAIME MARTINS	PSD	MG
89	JANETE CAPIBERIBE	PSB	AP
90	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
91	JÔ MORAES	PCdoB	MG
92	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
93	JOÃO DERLY	REDE	RS
94	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
95	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
96	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
97	JONY MARCOS	PRB	SE
98	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
99	JORGE SOLLA	PT	BA
100	JORGINHO MELLO	PR	SC
101	JOSÉ NUNES	PSD	BA
102	JOSE STÉDILE	PSB	RS
103	JOSI NUNES	PMDB	TO
104	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
105	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
106	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
107	JÚLIO CESAR	PSD	PI
108	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
109	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
110	KEIKO OTA	PSB	SP
111	LAERTE BESSA	PR	DF
112	LELO COIMBRA	PMDB	ES
113	LEO DE BRITO	PT	AC
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÓNIDAS CRISTINO	PROS	CE
116	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
117	LINCOLN PORTELA	PR	MG
118	LUCAS VERGILIO	SD	GO
119	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
120	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
121	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
122	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ

123	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
124	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
125	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
126	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
127	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
128	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
129	MARCO MAIA	PT	RS
130	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
131	MARCON	PT	RS
132	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
133	MARCUS VICENTE	PP	ES
134	MARIA HELENA	PSB	RR
135	MARINALDO ROSENDO	PSB	PE
136	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
137	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
138	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
139	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
140	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
141	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
142	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
143	NELSON MEURER	PP	PR
144	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
145	NILSON PINTO	PSDB	PA
146	ODELMO LEÃO	PP	MG
147	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
148	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
149	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
150	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
151	PADRE JOÃO	PT	MG
152	PASTOR EURICO	PSB	PE
153	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
154	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
155	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
156	PAULO FOLETTO	PSB	ES
157	PAULO PIMENTA	PT	RS
158	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
159	PEDRO VILELA	PSDB	AL
160	PEPE VARGAS	PT	RS
161	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
162	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
163	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
164	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
165	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
166	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
167	REGINALDO LOPES	PT	MG
168	REMÍDIO MONAI	PR	RR
169	RENZO BRAZ	PP	MG
170	RICARDO IZAR	PSD	SP
171	ROBERTO ALVES	PRB	SP

172	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
173	ROBERTO SALES	PRB	RJ
174	ROCHA	PSDB	AC
175	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
176	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
177	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
178	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
179	RONALDO FONSECA	PROS	DF
180	RONALDO MARTINS	PRB	CE
181	RONEY NEMER	PMDB	DF
182	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
183	RUBENS OTONI	PT	GO
184	SÁGUAS MORAES	PT	MT
185	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
186	SANDES JÚNIOR	PP	GO
187	SANDRO ALEX	PPS	PR
188	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
189	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
190	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
191	SIBÁ MACHADO	PT	AC
192	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
193	SILAS FREIRE	PR	PI
194	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
195	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
196	TADEU ALENCAR	PSB	PE
197	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
198	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
199	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
200	VALADARES FILHO	PSB	SE
201	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
202	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
203	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
204	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
205	VICTOR MENDES	PV	MA
206	VITOR VALIM	PMDB	CE
207	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
208	WELITON PRADO	PT	MG
209	ZÉ GERALDO	PT	PA



Câmara dos Deputados

## REQ 3.477/2015

**Autor:** Fabio Garcia

**Data da  
Apresentação:** 05/11/2015

**Ementa:** Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Redução do Preço da Energia Elétrica no Brasil.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 09/11/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



571B959D16